



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 14/06/2019, Edição nº 5028, Página nº 11

DECRETO Nº 4.221/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.024](#), de 14 de junho de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
22.661.0016.2046 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DE INDUSTRIA		
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.000,00
TOTAL		RS	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito